



Manual de Orientações para Seleção Pública 2019/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MESTRADO e DOUTORADO

Ingresso para o ano de 2020

O Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Fiocruz torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Pública de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Vigilância Sanitária modalidade acadêmico.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1) Objetivos do Programa

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) tem como objetivo formar mestres e doutores com competências para atuarem primordialmente no ensino e pesquisa nos diversos campos de atuação da Vigilância Sanitária.

A área de concentração do Programa, qualidade de produtos em saúde, abrange duas linhas de pesquisa interligadas:

- 1 - Desenvolvimento e avaliação interdisciplinares dos produtos, serviços e ambientes vinculados à vigilância sanitária;
- 2 - Avaliação de contaminantes, poluentes e resíduos, e seus impactos sobre a saúde da população.

2) Clientela

O curso de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde destina-se a profissionais de nível superior portadores de diplomas obtidos, preferencialmente, nas áreas afins à vigilância sanitária, como ciências biológicas, ciências da saúde, ciências exatas e ciências sociais.

3) Número de vagas

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) oferece 15 (quinze) vagas para 2020, sendo 10 (dez) vagas para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado.

Das vagas destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência e 15% (quinze por cento) para candidatos que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas.

Observação

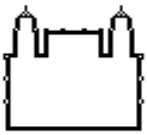
O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4) Regime e Duração

Regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses no curso de mestrado e de 48 meses no curso de doutorado. Após este prazo o aluno poderá ser desligado do curso.

5) Bolsas de estudo

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) dispõe de uma quota limitada de bolsas de estudo (mestrado e doutorado), que serão distribuídas segundo critérios da coordenação obedecidas as normas das agências de fomento. **Porém, não há paridade entre o número de vagas e bolsas disponíveis.** Para receber bolsa de qualquer modalidade, os estudantes devem atestar não possuir vínculo empregatício, nem outra atividade remunerada, e se dedicar integralmente às atividades do curso.



6) Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (Pessoas com Deficiência e/ou Negros (pretos e pardos) ou Indígenas) deverão preencher o formulário próprio (ANEXOS 1 ou 2). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e/ou aos que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (ANEXOS 1 ou 2). A inscrição terá validade somente para este processo seletivo. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como Pessoas com Deficiência e/ou autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 05/05/2009.

Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (ANEXO 1); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O candidato concorrente a uma das vagas reservadas à Pessoas com deficiência deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam do item II desta Chamada Pública.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico sigass.fiocruz.br (Homologação das inscrições).

Os candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado. As vagas definidas no Manual de Orientações para Seleção Pública que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, declarados como Pessoas com Deficiência, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena (ANEXO 2), conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O candidato concorrente a uma das vagas reservadas a Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição desta Chamada Pública.

Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de autodeclarante Negro (pretos e pardos) ou Indígena, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado.

As vagas definidas neste manual que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



Os candidatos que se declararem como Pessoas com Deficiência e/ou autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

Quadro de Vagas

Cursos	Total de Vagas	Pessoas com Deficiência	(Pretos pardos) e ou Indígenas	Ampla Concorrência
Mestrado	10	1	2	7
Doutorado	05	1	1	3

7) Política de Acesso Aberto

Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) deverão:

(a) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;

(b) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz (ANEXO 3).

Observação:

O ANEXO 3, referente à Política de Acesso Aberto deste manual, deverá ser entregue obrigatoriamente pelos candidatos classificados no ato da Pré-matrícula.

II – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

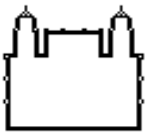
a) As inscrições estarão abertas de 02 a 13 de setembro de 2019, sendo que todas as informações poderão ser obtidas no sítio da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br - Link > Inscrição > Vigilância Sanitária – INCQS). Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio da plataforma, o qual deverá ser impresso, assinado pelo candidato e pelo orientador, e encaminhado via correios para o endereço constante neste manual de orientações ou entregue diretamente no setor de Serviços Gerais do INCQS (SG/INCQS), juntamente com os documentos listados no item II.1. No formulário de inscrição, para o curso de Mestrado, não preencher o campo plano de trabalho, informar apenas que o pré-projeto será entregue posteriormente (impresso em 3 vias) na Secretaria Acadêmica. Para o doutorado colocar apenas o título e informar que o projeto de doutorado será entregue (impresso em 3 vias) junto com toda a documentação pelos correios ou diretamente no SG/INCQS **EM ENVELOPE LACRADO**.

b) Não será aceita inscrição condicional;

c) O candidato poderá inscrever-se somente em uma das linhas de pesquisa do PPGVS;

d) O candidato que fizer, no formulário eletrônico de inscrição, declaração falsa ou inexata, bem como deixar de assiná-lo terá a inscrição cancelada, e anulados todos os demais atos dela decorrente;

e) Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) em qualquer uma das agências do Banco do Brasil/SA, utilizando a Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU-S) (<http://www.stn.fazenda.gov.br>); (Instruções – ANEXO 4), o comprovante do pagamento deverá ser enviado junto com toda documentação exigida para inscrição;



- f) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- g) Estarão isentos da taxa de inscrição os funcionários e servidores da Fiocruz, e servidores públicos regidos pelo RJU;
- h) **Isenção da taxa de inscrição:** São considerados isentos de pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição impreterivelmente utilizando o formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição (ANEXO 5) presente neste manual de seleção, dentro do período de inscrição.
O resultado dos pedidos de isenção será divulgado, na Plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br>) no período de homologação das inscrições, de acordo com o calendário do Processo Seletivo. Em caso de INDEFERIMENTO do pedido, o candidato poderá dar prosseguimento ao processo de inscrição realizando o pagamento do boleto no período de sanar pendências e seguindo os trâmites da inscrição.
- i) Para viabilizar a participação nas etapas presenciais do Processo Seletivo, candidatos com deficiência deverão informar ao Programa, no período de inscrição através do preenchimento do formulário presente no ANEXO 1 deste manual, a sua necessidade, enviando, para fins de comprovação, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Este procedimento visa adequar o ambiente para a realização das provas.
- j) Candidatas em período de amamentação deverão informar a Secretaria do Programa através do e-mail: selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br, com o mínimo de 72 horas de antecedência da data de cada etapa presencial do Processo Seletivo, os dados do acompanhante (nome, identidade e CPF) enviando, em anexo, uma cópia da identidade do candidato e do acompanhante que ficará com a criança em uma sala reservada.

Documentos necessários

Mestrado

- formulário de inscrição (Plataforma SIGA) devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou Pedido de isenção da taxa de inscrição (ANEXO 5).
- cópia da carteira de identidade e do CPF, ou passaporte para os candidatos estrangeiros;
- declaração de responsabilidade das informações e autenticidade das cópias dos documentos entregues (ANEXO 6).
- termo de compromisso assinado pelo orientador, obrigatoriamente com título de doutor e autor ou co-autor de artigos publicados no período de 2015 a 2019 que somem no mínimo 2,1 pontos segundo os critérios do Qualis da área Interdisciplinar da Capes - Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,70 / B2 = 0,55, outras qualificações não serão consideradas (ANEXO 7);
- carta de ciência e autorização da chefia imediata ou do responsável oficial (no caso de profissionais com vínculo empregatício) (ANEXO 8).



Doutorado

- formulário de inscrição (Plataforma SIGA) devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção da taxa de inscrição (ANEXO 5).
- cópia da carteira de identidade e do CPF, ou passaporte para os candidatos estrangeiros;
- declaração de responsabilidade das informações e autenticidade das cópias dos documentos entregues (ANEXO 6).
- currículo Lattes/CNPq, formato completo (criado em www.cnpq.br), junto com cópia dos comprovantes e formulário (ANEXO 9) devidamente preenchido;
- projeto de tese de doutorado em 3 (três) vias. Candidatos que apresentarem projetos que não atendam as exigências descritas no item IV - Seleção Pública (Doutorado - Primeira etapa) serão eliminados do processo seletivo;
- termo de compromisso assinado pelo orientador (obrigatoriamente com título de doutor e autor ou co-autor de artigos que somem no mínimo 2,1 pontos segundo os critérios do QUALIS da área Interdisciplinar da Capes no período de 2015 a 2019 (Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,70 / B2 = 0,55, outras qualificações não serão consideradas (ANEXO 7);
- carta de ciência e autorização da chefia imediata ou do responsável oficial (no caso de profissionais com vínculo empregatício) (ANEXO 8)

Observações:

1- Os docentes credenciados no PPGVS aptos para orientar em 2020 estão descritos no ANEXO 10, deste manual. Os docentes colaboradores do PPGVS poderão ser indicados na inscrição desde que no ato da pré-matrícula estejam associados a um docente permanente do programa. Para o candidato que apresentar orientador externo ao PPGVS existirá a obrigatoriedade de apresentar um 2º orientador permanente ao PPGVS no ato da inscrição.

2- O candidato que apresentar orientador externo ao PPGVS, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, deverá entregar junto com os documentos de inscrição, no SG do INCQS, uma cópia do currículo Lattes/CNPq do orientador [obrigatoriamente com título de doutor e autor ou co-autor de artigos que somem no mínimo 2,1 pontos segundo os critérios do QUALIS da área Interdisciplinar da Capes no período de 2015 a 2019 (Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,70 / B2 = 0,55, outras qualificações não serão consideradas)].

3- O orientador de doutorado só será aceito pelo curso caso este já tenha orientado com sucesso pelo menos uma dissertação de mestrado anteriormente.

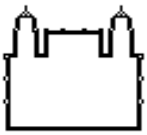
4- As cópias dos documentos enviados, pelos candidatos tanto de mestrado quanto de doutorado, deverão ser entregues acompanhados do ANEXO 6 preenchido e assinado. A entrega dos comprovantes curriculares não garante a homologação da inscrição. As inscrições devem ser postadas até o dia 13 de setembro de 2019, por Sedex ou entregues no SG/INCQS até esta mesma data **EM ENVELOPE LACRADO**.

ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:

A/C Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS/Fiocruz
Av. Brasil 4365. CEP: 21040-900 – Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ.

Os documentos entregues no SG/INCQS serão recebidos somente nos horários de 08h30 às 12h e de 13h às 16h30.

5- Informações só serão fornecidas através do e-mail: selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br



III – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Para que a inscrição do candidato seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o encaminhamento de toda a documentação exigida no item II dentro do período de inscrições. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

A homologação dos candidatos dar-se-á em dois tempos. No primeiro dia de homologação será divulgado o nome dos candidatos que apresentarem pendências. Estes deverão procurar a Secretaria Acadêmica para informações e deverão sanar suas pendências em um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis. Caso não o façam serão desclassificados desta seleção.

Após o prazo para sanar pendências, será disponibilizada no SIGA (link inscrição) e no mural da Secretaria Acadêmica a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br.

IV – SELEÇÃO PÚBLICA

MESTRADO

A seleção dos candidatos para o curso de **mestrado** será realizada em três etapas:

1) Primeira etapa: Peso atribuído 2,0 (dois)

Realização de prova escrita com duração máxima de quatro horas, valendo no máximo 10 (dez) pontos que consistirá de:

- Dez (10) questões de múltipla escolha e uma questão discursiva na área de Vigilância Sanitária. (5,0 pontos) e;
- Questões discursivas baseadas em artigos científicos, disponibilizados de acordo com o cronograma, e em bibliografia. (5,0 pontos);
- As questões poderão ser tanto diretamente relacionadas aos artigos, quanto sobre o conhecimento geral do assunto tratado de acordo com as bibliografias indicadas no (ANEXO 11);
- Não será permitida consulta bibliográfica, ou anotações pessoais durante a prova escrita.

Somente serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os pontos da prova escrita serão considerados para a classificação final do candidato na seleção pública;

2) Segunda etapa: Peso atribuído 2,0 (dois)

a) Avaliação do candidato através de entrevista. Peso atribuído 1,0 (um).

b) Avaliação do pré-projeto. Peso atribuído 1,0 (um)

O Pré-projeto deverá possuir um caráter interdisciplinar e ter relação direta com a Vigilância Sanitária. Deve conter no máximo 5 páginas, em papel modelo A4, fonte Arial 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,0 cm. A folha de rosto contendo título e as referências não serão contadas. O pré-projeto deverá conter introdução, relevância ou justificativa, objetivos, metodologia, perspectivas, cronograma e referências. A entrega deverá ser em 3 (três) vias, conforme calendário descrito no item VI e obrigatoriamente tem que ser assinado pelo candidato e pelo orientador sob pena de não ser avaliado. **Pré-projetos fora desse contexto não serão pontuados.**

A comissão responsável pela avaliação, composta por três membros doutores, pontuará o pré-projeto de 0 a 10.

3) Terceira etapa:

Pré-matrícula

Os alunos que obtiverem nas etapas anteriores nota final igual ou superior a 7,0 (sete) serão considerados aprovados para cursar o mestrado se apresentarem os seguintes documentos no ato da pré-matrícula no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em



Vigilância Sanitária: (i) cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação; (ii) cópia do histórico escolar relativo ao curso de graduação, (iii) 3 fotos 3X4 e (iv) Formulário (ANEXO 3) devidamente preenchido e assinado, referente a obrigatoriedade da Política De Acesso Aberto - cessão de direitos autorais. São de total responsabilidade do candidato as informações e autenticidade das cópias dos documentos entregues durante todo o Processo Seletivo (ANEXO 6). Caso o candidato não apresente os documentos solicitados, o mesmo será **eliminado** do processo seletivo.

DOUTORADO

A seleção dos candidatos para o curso de **doutorado** constará de quatro etapas:

1) Primeira etapa: Peso atribuído 1,0 (um)

Avaliação do projeto (pontuado de 0 a 10)

O projeto de tese de doutorado deverá ser inédito, possuir um caráter interdisciplinar e ter relação direta com a Vigilância Sanitária. Deve conter no máximo 20 páginas em papel modelo A4, fonte Arial 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,0 cm. A folha de rosto contendo título e as referências não serão contadas. O projeto deverá conter introdução, relevância ou justificativa, objetivos, metodologia, perspectivas, cronograma e referências. A entrega deverá ser em 3 (três) vias. O projeto tem que ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e pelo orientador. **Candidatos que apresentarem projetos que não atendam essas exigências serão eliminados do processo seletivo.**

Somente serão aprovados para a defesa pública do projeto os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto.

2) Segunda etapa: Peso atribuído 2,0 (dois)

Defesa pública do projeto

O candidato deverá realizar a defesa pública de seu projeto, para uma comissão examinadora composta por três membros doutores, que será pontuada de 0 a 10. A defesa pública do projeto constará de uma apresentação de 20 a 25 minutos, seguida por arguição por até 10 minutos para cada membro da comissão examinadora. A apresentação deverá ser baseada **exclusivamente** no projeto entregue no ato da inscrição.

Os candidatos participantes desse processo de seleção **NÃO** poderão assistir a defesa pública dos demais candidatos. E é vetada a manifestação dos presentes e do orientador durante as defesas.

Somente serão aprovados para as etapas subsequentes os candidatos que obtiverem nota média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas anteriores.

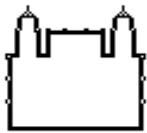
3) Terceira etapa : Peso atribuído 1,0 (um)

Avaliação do currículo Lattes/CNPq, conforme item V.

4) Quarta etapa (Eliminatória)

Pré-matrícula

Os alunos que se classificarem dentro do número de vagas disponíveis serão considerados aptos a cursar o doutorado se apresentarem os seguintes documentos no ato da pré-matrícula no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária: (i) cópias dos diplomas dos cursos de graduação e de mestrado ou cópia do diploma do curso de graduação e declaração de conclusão de curso de mestrado; (ii) cópias dos históricos escolares relativos aos cursos de graduação e de mestrado, (iii) cópia de 1 (um) artigo publicado ou aceito para publicação, nos últimos 5 anos em periódico científico indexado com avaliação no Qualis Capes nos estratos de A1 a B2 (comprovação através de comunicação oficial do periódico). O candidato deverá ser obrigatoriamente autor ou co-autor na publicação, (iv) 3 fotos 3X4 e (v) Formulário (ANEXO 3) devidamente preenchido e assinado, referente a obrigatoriedade da Política De Acesso Aberto - cessão de direitos autorais. São de total responsabilidade do candidato as informações e autenticidade das cópias dos documentos entregues durante todo



o Processo Seletivo (ANEXO 6). Caso o candidato não apresente os documentos solicitados, o mesmo será **eliminado** do processo seletivo.

Critérios de classificação:

Para o mestrado: o cálculo final da nota do candidato deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). Caso o candidato não obtenha esta nota final o mesmo será desclassificado.

Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas nas duas primeiras etapas da seleção pública e respeitarão as regras estabelecidas no item 6 de Ações Afirmativas.

Para o doutorado: os candidatos aprovados na avaliação do projeto e defesa pública serão classificados na ordem decrescente da média ponderada obtida nas três etapas da seleção pública. O cálculo final da nota do candidato terá a finalidade apenas classificatória.

V – ANÁLISE DE CURRÍCULO

1) DOUTORADO

No ato da inscrição os candidatos ao curso de **doutorado**, deverão apresentar a comprovação dos títulos e documentos presentes em seu currículo Lattes/CNPq e o ANEXO 9 devidamente preenchido para fins de pontuação. A análise do currículo valerá no **máximo 10 (dez) pontos**. Serão considerados os seguintes títulos e documentos para aferição de nota.

Experiência Acadêmica

- a) Artigo científico completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (no máximo dois artigos).....2,00
(A revista deverá fazer parte de um sistema de indexação reconhecido mundialmente, ex: Current Contents, ISI, Biological Abstract etc. A comprovação do aceite do artigo deverá ser através de comunicado oficial da revista).
- b) Livro publicado na área da saúde (no máximo um).....1,00
- c) Capítulo de livro publicado na área da saúde (no máximo dois).....0,50
- d) Orientação ou co-orientação acadêmica de alunos em programas institucionais (no máximo quatro orientações).....0,50
- e) Prêmio/Menção Honrosa em eventos científicos (no máximo dois).....1,00

Observações:

- 1) O candidato deverá preencher o formulário específico (ANEXO 9) onde fará a auto pontuação, apresentando os documentos comprobatórios rigorosamente na ordem descrita no formulário. O candidato deverá informar, no ANEXO 9, a que bases de indexação estão vinculados os artigos científicos publicados ou aceitos para publicação. Esta pontuação será avaliada pela comissão examinadora, exatamente conforme a ordem indicada pelo candidato.
- 2) Cada item acima só pontuará uma única vez.
- 3) Os documentos em outras línguas que não o português deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.
- 4) Serão desconsiderados os documentos que não atenderem às exigências deste manual de orientações.



VI - CALENDÁRIO:

MESTRADO ACADÊMICO

- 02 a 13 de setembro: inscrição
- 02 de setembro: divulgação dos artigos científicos
- 20 de setembro: homologação das inscrições
- 23 e 24 de setembro: período para sanar as pendências
- 25 de setembro: homologação final das inscrições
- 08 de outubro, às 9 horas: prova escrita
- 15 de outubro, às 16 horas: resultado da prova escrita
- 16 e 17 de outubro: recurso da prova escrita
- 21 de outubro: resultado final da prova escrita
- 5 e 6 de novembro: entrega do pré-projeto de mestrado
- 21 e 22 novembro: entrevistas
- 02 de dezembro, às 16 horas: divulgação da relação dos candidatos aprovados
- 03 a 07 de fevereiro de 2020: pré-matrícula
- 14 a 18 de fevereiro de 2020: inscrição em disciplinas

DOUTORADO

- 02 a 13 de setembro: inscrição
- 20 de setembro: homologação das inscrições
- 23 e 24 de setembro: período para sanar as pendências
- 25 de setembro: homologação final das inscrições
- 26 de setembro a 23 de outubro: avaliação dos projetos
- 29 de outubro: às 16 horas: resultado da avaliação dos projetos
- 30 de outubro: recurso da nota do projeto
- 01 de novembro: resultado final do projeto
- 11 a 14 de novembro: (defesas públicas)
- 02 de dezembro, às 16 horas: divulgação da relação dos candidatos aprovados.
- 03 a 07 de fevereiro de 2020: pré-matrícula
- 14 a 18 de fevereiro de 2020: inscrição em disciplinas

As defesas públicas ocorrerão em datas e horários pré-estabelecidos pela comissão de seleção. Os candidatos impossibilitados de defender no período estabelecido serão **eliminados** do processo de seleção.

VII – RESULTADOS PARCIAIS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) O resultado da prova escrita dos candidatos ao curso de mestrado será divulgado no dia 18 de outubro de 2019 no mural da Secretaria Acadêmica e na plataforma SIGA.

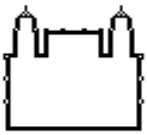
2) A nota final dos candidatos será a média ponderada, respeitados os respectivos pesos, obtidas nas etapas do processo seletivo.

a) A nota final do candidato ao curso de **mestrado** será calculada da seguinte forma:

$NF = [(n_1 \times 2) + (n_2 \times 1) + (n_3 \times 1)]/4$, onde NF é a nota final, n_1 é a nota da prova escrita, n_2 é a nota do pré-projeto e n_3 é a nota da entrevista.

b) A nota final do candidato ao curso de **doutorado** será calculada da seguinte forma:

$NF = [(n_1 \times 1) + (n_2 \times 2) + (n_3 \times 1)]/4$, onde NF é a nota final, n_1 é a nota do projeto, n_2 é a nota da defesa pública e n_3 é a nota do currículo.



Respeitando as cotas estabelecidas neste manual, os resultados finais referentes os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado serão divulgados no mural da Secretaria Acadêmica e na plataforma SIGA no dia 02 de dezembro de 2019.

3) A classificação final dos candidatos será publicada na Secretaria Acadêmica por ordem decrescente da média de pontos obtidos restringindo-se ao número de vagas previsto neste manual de orientações.

4) Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato para **mestrado**: a) com maior nota na prova escrita; b) com maior nota na avaliação do pré-projeto; c) com maior idade e para **doutorado**: a) com maior nota na avaliação da defesa pública do projeto; b) com maior nota no currículo; c) com maior idade.

5) Em casos especiais, o número de vagas poderá ser alterado, respeitando a classificação original e os seguintes critérios:

- a) Capacidade de orientação do programa, condicionada à existência de orientadores com essa disponibilidade;
- b) Fluxo de entrada e saída de alunos;
- c) Projetos de pesquisa existentes na área de concentração do curso;
- d) Capacidade de instalações e recursos disponíveis para o bom andamento do projeto.

6) O candidato ao curso de **mestrado** que não obtiver nota final, referente ao somatório das médias ponderadas, igual ou superior a 7,0 (sete) será desclassificado.

7) O cálculo final da nota do candidato ao curso de **doutorado** terá a finalidade apenas classificatória.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Será excluído da seleção pública o candidato que:

- a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção pública;
- b) Faltar ou chegar atrasado após 20 minutos do início de qualquer uma das etapas;
- c) Deixar de assinar a lista de presença;
- d) Não atender às determinações regulamentares do curso;
- e) Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- f) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- g) Utilizar-se de livros, códigos, impressos e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
- h) Comprovadamente tiver apresentado documentos e/ou informações falsas.

2) Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à coordenação da pós-graduação substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste manual de orientações.

3) Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação durante todas as etapas do Processo Seletivo.



IX - DECISÕES E RECURSOS

A comissão coordenadora da seleção pública é integrada por 14 (quatoze) membros titulares. Compete à comissão coordenadora da seleção pública deliberar sobre todos os assuntos que forem atinentes a seleção pública.

Não serão objetos de recurso: a entrevista, a análise do pré-projeto de mestrado, a defesa pública do projeto de tese do doutorado e a análise de currículo.

Será permitida revisão por meio do preenchimento do ANEXO 12 da nota da prova escrita para os candidatos ao curso de mestrado e da nota do projeto para os candidatos ao curso de doutorado, desde que as solicitações sejam feitas na Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados. Os candidatos deverão apresentar suas argumentações que serão encaminhadas aos professores responsáveis pela elaboração das questões, que contra-argumentarão em um prazo máximo de 48 horas úteis.

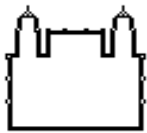
As condições da seleção pública são as constantes neste manual de orientações.

X – OBSERVAÇÕES FINAIS

A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 60 dias, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção pública. Após este prazo, toda a documentação será destruída.

Os casos não contemplados neste manual de orientações serão resolvidos pela comissão coordenadora da seleção pública e pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2019.



ANEXO 1

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1- Nome do requerente: _____

2 -Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Vigilância Sanitária/Fiocruz. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__

Assinatura Candidato



ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO

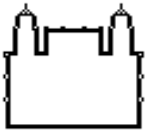
Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado _____

_____ (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP) portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou [] **preto** [] **branco** [] **pardo** [] **amarelo** [] **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO 3

DIREITOS AUTORAIS E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

TERMOS E CONDIÇÕES

1 – DIREITOS CEDIDOS

A cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais não comerciais de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da OBRA, em qualquer meio ou veículo, inclusive em Repositórios Digitais, bem como os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, recitação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, dublagem, legendagem, inclusão em novas obras ou coletâneas, reutilização, edição, produção de material didático e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

2 – AUTORIZAÇÃO A TERCEIROS

A cessão aqui especificada concede à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira – a acessar e utilizar amplamente a OBRA, sem exclusividade, para quaisquer finalidades não comerciais, nos termos deste instrumento.

3 – USOS NÃO COMERCIAIS

Usos não comerciais são aqueles em que a OBRA é disponibilizada gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que as disponibiliza e utiliza.

4 – NÃO EXCLUSIVIDADE

A não exclusividade dos direitos cedidos significa que tanto o AUTOR como a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ou seus autorizados poderão exercê-los individualmente de forma independente de autorização ou comunicação, prévia ou futura.

5 – DIREITOS RESERVADOS

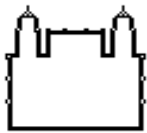
São reservados exclusivamente ao AUTOR os direitos morais sobre as obras de sua autoria e/ou titularidade, sendo os terceiros usuários responsáveis pela atribuição de autoria e manutenção da integridade da OBRA em qualquer utilização. Ficam reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULAR os usos comerciais da OBRA incluída no âmbito deste instrumento.

6 – AUTORIA E TITULARIDADE

O AUTOR declara ainda que a obra é criação original própria, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo e outros elementos que fazem parte da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, obrigando-se a indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ de eventuais despesas que vierem a suportar, em razão de qualquer ofensa a direitos autorais ou direitos de voz ou imagem, principalmente no que diz respeito a plágio e violações de direitos.

7 – GRATUIDADE

A cessão e autorização dos direitos indicados e estabelecidos neste Instrumento será gratuita, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao autor e/ou titular, a qualquer tempo.



ANEXO 3

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

TESES, DISSERTAÇÕES E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ ou, se estrangeiro, portador do
Passaporte nº _____, emitido pelo país _____,
AUTOR(A) da obra intitulada _____

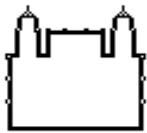
que será defendida como: [] Tese de Doutorado
 [] Dissertação de Mestrado
 [] Trabalho de Conclusão de Curso

no programa de pós-graduação em Vigilância Sanitária do INCQS sob orientação do(a):

em consonância com a “Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)”, CEDO e TRANSFIRO, total e gratuitamente, à FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz), em caráter permanente, irrevogável e NÃO EXCLUSIVO, todos os direitos patrimoniais NÃO COMERCIAIS de utilização da OBRA artística e/ou científica indicada acima, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão, restando claro que o exercício pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz) dos direitos aqui cedidos se iniciará:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____

(Nome e assinatura do(a) autor (a))



ANEXO 3

PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ ou, se estrangeiro, portador do
Passaporte nº _____, emitido pelo país _____,
AUTOR(A) da obra intitulada _____

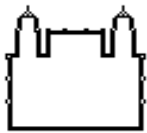
que é (marque somente uma das opções abaixo)

- artigo científico
 livro científico
 trabalho apresentado em congresso, simpósio ou seminário
 outros _____

em consonância com a "Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz", CEDO e TRANSFIRO, total e gratuitamente, à FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz), em caráter permanente, irrevogável e NÃO EXCLUSIVO, todos os direitos patrimoniais NÃO COMERCIAIS de utilização da obra artística e/ou científica indicada acima, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão, restando claro que o exercício pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz) – dos direitos aqui cedidos se iniciará:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____

(Nome e assinatura do(a) autor (a))



ANEXO 4

FORMA DE PAGAMENTO E CÓDIGO A SER UTILIZADO EM DEPÓSITO TIPO “GRU” – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Códigos de recolhimentos utilizados pelo INCQS

1º) GRU - Simples - para que seja gerado este tipo de GRU, com os devidos códigos de barra para pagamento no Banco do Brasil, o cliente deve acessar o site <http://www.stn.fazenda.gov.br/>, clicar em “guia de recolhimento da união” no lado direito da tela, clicar em “Impressão GRU – simples” no lado esquerdo da tela, aparecerá então a guia para que seja preenchida com os dados abaixo, depois de devidamente preenchida clicar em “Emitir GRU simples” no pé da página, a guia deve ser impressa em impressora laser para que o código de barras possa ser lido pelo banco:

Unidade Favorecida:

- Código: 254448 Gestão: 25201
- Nome da Unidade: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
- Código de Recolhimento: 28922-1 (Matrículas e Anuidades de Cursos)
- Descrição do Recolhimento: Será preenchida automaticamente pelo sistema
- Número de Referência: 254448
- Competência: Preencher com o mês e ano atuais
- Vencimento: Preencher com a data que será efetuado o pagamento

Contribuinte:

- CNPJ ou CPF: Preencher com o nº. do CPF (este dado é essencial)
- Nome do contribuinte: Preencher com o nome da empresa ou do cliente

Valor Principal e Valor total: Preencher com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) referente à taxa de inscrição, não preencher os outros campos de valores.



ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do requerente: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado civil: () Solteiro () Casado () Outros
Nacionalidade: _____ 6 - Naturalidade: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____
11 – Nome da Mãe: _____

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, estando ciente que declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. Declaro estar ciente da divulgação do meu nome, na condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de 2019

Assinatura Candidato



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES.

Eu, _____ (nome completo)

RG Nº _____ CPF Nº _____ Domiciliado à

_____ (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, de acordo com a Lei 13.726, de 08/10/2018.

_____, ____ / ____ / _____ (local e data)

(Assinatura do candidato)



ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, aceito orientar o aluno(a)..... e estou ciente dos prazos de conclusão para os cursos de Mestrado/Doutorado de 24 e 48 meses respectivamente, estabelecidos pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz. Comprometo a exercer minha orientação de modo a não ultrapassar esses limites para defesa, bem como, viabilizar a execução da dissertação/tese.

Rio de Janeiro,de.....de 2019

.....

Assinatura do Orientador(a)



ANEXO 8

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Declaro que estou ciente que o (a) profissional.....
....., sob minha responsabilidade hierárquica participará da Seleção Pública para o curso de (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz. Caso o mesmo seja aprovado, autorizo sua matrícula para realização do curso de (Mestrado ou Doutorado), ministrado em tempo integral, com duração de (24 ou 48) meses, com início previsto para março de 2020.

Em de de 2019.

.....
Responsável oficial/Chefia imediata responsável



ANEXO 9

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS/SELEÇÃO 2019/2020

(o documento comprobatório deverá estar rigorosamente numerado na mesma ordem descrita neste formulário) OBS: Utilize quantas folhas forem necessárias, continuando a numeração.

Nome do candidato:..... CPF:

Curso: Mestrado Acadêmico Doutorado Linha de Pesquisa:

Nº de Ordem	TÍTULO	PONTUAÇÃO (CANDIDATO)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)
TOTAL:			

OBSERVAÇÃO: _____

Autorizo a coordenação do PPGVS - INCQS/Fiocruz a confirmar e verificar as informações acima prestadas, ciente de que a apresentação de informações falsas implicarão na automática reprovação do candidato, sujeitando-o ainda às penalidades previstas no Art.229 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940.

Rio de Janeiro, de de 2019.

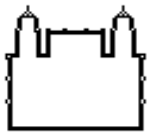
 (Assinatura do candidato)



ANEXO 10

LISTA DE DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA APTOS (COM DISPONIBILIDADE) PARA ORIENTAÇÃO EM 2019/2020.

Docentes	Modalidade	E-mail
Ana Cristina Martins de Almeida Nogueira	Permanente	ana.martins@ioc.fiocruz.br
André Luis Gemal	Colaborador	andre.gemal@gmail.com
Antonio Eugenio C. Cardoso de Almeida	Permanente	eugenio.almeida@incqs.fiocruz.br
Armi Wanderley da Nóbrega	Permanente	armi.nobrega@incqs.fiocruz.br
Bernardete Ferraz Spisso	Permanente	bernardete.spisso@incqs.fiocruz.br
Carlos Adam Conte Junior	Colaborador	carlosconte@id.uff.br
Célia Maria C. Pereira Araujo Romão	Permanente	celia.romao@incqs.fiocruz.br
Edson Elias da Silva	Permanente	edson@ioc.fiocruz.br
Fabio Coelho Amendoeira	Permanente	fabio.amendoeira@incqs.fiocruz.br
Fausto Klabund Ferraris	Colaborador	fausto.ferraris@incqs.fiocruz.br
Helena Pereira da Silva Zamith	Permanente	helena.zamith@incqs.fiocruz.br
Isabella Fernandes Delgado	Permanente	isabella.delgado@incqs.fiocruz.br
Ivano Raffaele V. de Filippis Capasso	Permanente	ivano.defilippis@incqs.fiocruz.br
Josino Costa Moreira	Permanente	josinocm@ensp.fiocruz.br
Kátia Christina Leandro	Permanente	Katia.leandro@incqs.fiocruz.br
Manuela da Silva	Permanente	manueladasilva@fiocruz.br
Maria Helena Simões Villas Boas	Permanente	maria.villas@incqs.fiocruz.br
Marise Dutra Asensi	Permanente	marise@ioc.fiocruz.br
Maysa Beatriz Mandetta Clementino	Permanente	maysa.mandetta@incqs.fiocruz.br
Paola Cardarelli Leite	Colaborador	paola.cardarelli@incqs.fiocruz.br
Shirley de Mello Pereira Abrantes	Permanente	shirley.abrantes@incqs.fiocruz.br
Silvana do Couto Jacob	Permanente	silvana.jacob@incqs.fiocruz.br
Silvia Maria dos Reis Lopes	Colaborador	silvia.lopes@incqs.fiocruz.br
Tereza Cristina dos Santos	Colaborador	tereza.santos@ioc.fiocruz.br
Verônica Viana Vieira	Permanente	vieira@ioc.fiocruz.br



ANEXO 11

Livros texto sugeridos:

ROSENFELD, Suely. Fundamentos da Vigilância Sanitária. 6. ed. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2009.

ABBAS, A. K. and LICHTMAN, A. H. Cellular and Molecular Immunology. 5 ed. Philadelphia: W B Saunders Co, 2005.

CASARETT and DOULL'S. Toxicology: the basic science of poisons. 7. ed. New York: McGraw-Hill, 2008. xv, 1310 p. il.

MADIGAN, M. T., MARTINKO J. M., STAHL, D., CLARK, D.P. Brock Biology of Microorganisms. 13 ed. San Francisco: Person Education, Inc, 2012.

SKOOG, D. A. , WEST, D, M., HOLLEN, F. J., CROUDER, S.R. Fundamentals of Analytical Chemistry. 9 ed. Brooks Cole, 2014.

SOLOMONS T. W. G., FRYHLE, C. B. Organic Chemistry. 12 ed. John Wiley & Sons, Inc, 2016.

GOODMAN & GILMAN'S (BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S. AND PARKER, K.L.). The Pharmacological Basis of Therapeutics. 11 ed. New York: McGraw-Hill, 2006.

ALBERTS, B., JOHNSON, A., LEWIS, J., RAFF, M., ROBERTS, K. AND WALTER, P. Molecular Biology of the Cell. 5 ed. New York: Garland Science, 2008.



ANEXO 12

FORMULÁRIO PARA RECURSO

MESTRADO () DOUTORADO ()

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: _____

Justificativa (se necessário use o verso da folha)

Rio de Janeiro, de de 20 .

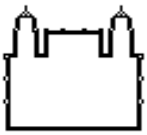
Assinatura Candidato

Avaliação da Banca: () Deferido () Indeferido

Assinatura Membro da Banca

Assinatura Membro da Banca

Assinatura Membro da Banca



MAPA DA FIOCRUZ – RIO DE JANEIRO

40

LOCALIZAÇÃO DO INCQS NO MAPA FIOCRUZ

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – Fiocruz
Programa de Pós Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS)
Secretaria Acadêmica do PPGVS - Subsolo do Bloco 05

